



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM
COMBATE E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E
AUTOLESÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Combate e Prevenção ao Suicídio e Autolesão, com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da valorização da vida, no âmbito do Município de São Paulo.

§1º A Frente Parlamentar em Combate e Prevenção ao Suicídio e Autolesão terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos em promover o debate e a defesa dos valores da vida, bem como promover políticas públicas de prevenção a esses tipos de ocorrência.

§2º A Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO**

Art. 3º A Frente Parlamentar em Combate e Prevenção ao Suicídio e Autolesão, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública Direita e Indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes e deverá prever a fala para os cidadãos, especialistas da área, pesquisadores, e organizações representativas que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presente às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, debates, encontros, estudos, visitas de campo, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Sala 407 - CEP 01319-900
(11) 3396-4250 / 5024

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo a criação como organismo de cooperação parlamentar, a Frente Parlamentar em Combate e Prevenção ao Suicídio e Autolesão.

A Frente Parlamentar terá como foco a promoção de debates, seminários e palestras, com o objetivo de contribuir para redução do número de suicídios na Cidade de São Paulo.

A Frente pretende, ainda, dar sua contribuição para proporcionar atendimento adequado na utilização de serviços, públicos e privados, de saúde e educação. Integrarão no grupo, vereadores, psicólogos, advogados, médicos, demais especialistas e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem o termo de adesão.

O suicídio é um fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero. Mas o suicídio pode ser prevenido e saber reconhecer os sinais de alerta pode ser o primeiro e mais importante passo.

A automutilação ou autolesão pode ser definida como qualquer comportamento intencional envolvendo agressão direta ao próprio corpo sem intenção consciente de suicídio. Esse comportamento é repetitivo, chegando, em alguns casos, a mais de 100 vezes em um período de 12 meses.

As formas mais recorrentes de automutilação são cortar a própria pele, bater em si mesmo e queimar-se e em geral as áreas onde são produzidos os ferimentos são os braços, pernas, abdômen e áreas expostas. A autolesão não suicida é definida como "comportamento repetido do próprio indivíduo de infligir lesões superficiais, embora dolorosas, à superfície do seu corpo".

Tal comportamento visa reduzir emoções negativas, tais como tensão, ansiedade e autocensura, e/ou resolver uma dificuldade interpessoal. Atualmente enfrentamos um premente problema de saúde pública: a pandemia da Covid-19.

Como reflexo do isolamento social, o medo da contaminação, desemprego e a perda de familiares e amigos, pode levar a quadros de ansiedade, depressão,

**35º GV RINALDI DIGILIO**

doenças psíquicas, patologias que vêm crescendo em ritmo acelerado neste período em especial.

Também registrado pela pesquisa, os especialistas entrevistados relataram um aumento nos atendimentos em seus consultórios, após o início da Covid-19, estimando-se cerca de 25% em comparação ao mesmo período no ano anterior, em sua maioria pacientes que nunca haviam apresentado sintomas psiquiátricos.

Apesar do aumento nos números de consultas e um agravamento nos pacientes que permaneceram com os tratamentos psiquiátricos, 44% dos médicos perceberam uma queda no atendimento dos pacientes que já haviam iniciado algum tratamento, havendo a interrupção e, provavelmente uma piora em seu quadro clínico.

Com a certeza da aprovação unânime desta casa, peço o apoio dos nobres pares, e que se faça o devido reconhecimento deste Projeto de Resolução.

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-05/psiquiatras-veem-agravamento-de-doencas-mentais-durante-pandemia>

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/deutsche-welle/2020/09/10/mundo-tem-800-mil-suicidios-por-ano-e-pandemia-impoe-desafio-a-prevencao.htm>

<https://www.paho.org/pt/noticias/10-9-2020-pandemia-covid-19-aumenta-fatores-risco-para-suicidio>

Viaduto Jacaré, 100 - 4º andar - Sala 407 - CEP 01319-900
(11) 3396-4250 / 5024